



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI N° 123/2025

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0211	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2122.0000	Manut. Da Ativ. Do Conv. N° 74/2024 PGE- SESAU		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00		

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2122.0000	Manut. Da Ativ. Do Conv. N° 74/2024 PGE- SESAU		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-544	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de novembro de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/11/2025 às 17:12, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **759139** e o código verificador **CB4AD928**.

Referência: [Processo nº 57-230/2025](#).

Docto ID: 759139 v1